PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA 291ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº. 1.374, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente "Emissora"; e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº. 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.113.876/0001-91, doravante designada simplesmente como "Agente Fiduciário" e em conjunto com a "Emissora" serão designados "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

- I. Em 3 de janeiro de 2013, as Partes firmaram o Termo de Securitização de Créditos da 291^a Série da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização");
- II. As Partes verificaram a necessidade de retificar a Cláusula 4.1.4, no que se refere às casas decimais do Valor Nominal Unitário dos CRI, e a Cláusula 4.1.10, referente à Data do Primeiro Pagamento da Amortização do Principal.

RESOLVEM as Partes firmar a presente rerratificação ao Termo de Securitização ("Primeira Rerratificação") para retificar as Cláusulas 4.1.4 e 4.1.10 do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1.4 <u>Valor Nominal Unitário</u>: Os CRI terão Valor Nominal Unitário de R\$ 1.008.796,992188 (um milhão, oito mil, sejecentos e noventa e seis reais e

A

novecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e oito milionésimos de real), na Data de Emissão dos CRI.

[...]

- 4.1.10. <u>Data do Primeiro Pagamento e Data do Último Pagamento</u>: a título de (i) Juros é 19 de fevereiro de 2013 (inclusive) e 17 de janeiro de 2024 (inclusive), respectivamente, e, (ii) Amortização de Principal atualizado monetariamente é 19 de janeiro de 2016 (inclusive) e 17 de janeiro de 2024 (inclusive), respectivamente.
- 2. A presente Primeira Rerratificação faz parte integrante e inseparável do Termo de Securitização e é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, não caracterizando, em nenhuma hipótese, novação.
- 3. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas pela presente, as quais permanecem plenamente válidas, vigentes e eficazes.
- **4.** A presente Primeira Rerratificação será entregue para registro à Instituição Custodiante, conforme disposição do parágrafo único, do artigo 23 da Lei 10.931/2004.
- 5. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões porventura oriundas desta Primeira Rerratificação.

E por estarem juntos e contratados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 11 de janeiro de 2013.







(Página de assinatura 1/2 da "Primeira Rerratificação ao Termo de Securitização de Créditos da 291° Série da 1° Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização" celebrada entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos Mobiliários S.A., em 11 de janeiro de 2013)

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(EMISSORA)

Roberto Saka Superintendente George Verras Diretor





(Página de assinatura 2/2 da "Primeira Rerratificação ao Termo de Securitização de Créditos da 291º Série da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização" celebrada entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos Mobiliários S.A., em 11 de janeiro de 2013)

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ENTE FIDUCIÁRIO)

Nina Bueno Lahoz Moya Blasquez da/Fonte Procuradora

Marcelo Takeshi Yano de Andrade Procurador

Testemunhas:

Nome:

RG:

Fernanda Akemi iqueda CPF: 301.529.968-93 Rg: 29.845.714-3

None

Manuel Rodrigues S. Junior RG 8.471.412-8

RG:

CPF 101.706.868-25